



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO N.º 151 /CSJT.GP.SG, DE 07 DE MAIO 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.SEIT n.º. 130, de 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Alterar o item n.º 27 do Ato CSJT.GP.SG N.º 112, de 28 de março de 2014, para que passe a constar no 4º período o dia 1º/5/2014, para fins de pagamento de diárias de viagem.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN